

2022

MULTIBRA – RELATÓRIO ANUAL

Plano de Benefícios Indusprev Fiesp
CNPB: 2004000392



Mensagem da Administração

Prezado(a) Participante,

Apresentamos o relatório anual com informações sobre a situação financeira e os resultados dos investimentos referentes ao ano de 2022 do seu plano de benefícios previdenciários.

O ano de 2022 foi marcado pela retomada da economia, após o período de recessão em razão da pandemia de Covid-19. Mesmo com os desafios da retomada registramos avanços motivados por seu esforço e do Patrocinador na realização da poupança previdenciária, e pela gestão ativa dos investimentos do MultiBRA Fundo de Pensão, que gerou rentabilidades alinhadas às metas definidas para o seu plano.

Neste ambiente, nossa estrutura de Governança contribuiu para mantermos a segurança necessária na administração do patrimônio do seu plano.

Sobre o cenário da previdência complementar, nosso objetivo permanece o mesmo, buscar a proteção dos participantes, seus beneficiários e familiares, com o pagamento de benefícios, garantindo a solvência do plano e assegurando a manutenção do patrimônio acumulado ao longo de uma vida, atribuições fundamentais de uma Entidade de Previdência Complementar.

O MultiBRA Fundo de Pensão, ciente de sua responsabilidade social, vem, em conjunto com seus patrocinadores, realizando todos os esforços na preservação e fomento da poupança previdenciária por meio de uma gestão estratégica dos investimentos.

Para auxiliá-lo(la) no acompanhamento do seu plano, colocamos à disposição nossa equipe de especialistas, além de informações no site com práticas de planejamento para aposentadoria.

Acesse: www.bradescoseguros.com.br, clique em Outros Portais e selecione a opção Bradesco MultiPensions e selecione a opção MultiBRA. Esta é uma atitude que você pode adotar no presente para contribuir com a formação de sua poupança no futuro. Aproveite também os descontos e vantagens exclusivos em produtos e serviços que colocamos à sua disposição no site www.clubedevantagens.bradescoseguros.com.br.

Agradecemos a você, participante, e também às patrocinadoras, pela confiança e preferência em nossos serviços, aos conselheiros e aos nossos colaboradores pelo trabalho dedicado e realizações em 2022.

Diretoria Executiva.

Estrutura Administrativa

Diretoria Executiva

Jorge Pohlmann Nasser
Estevão Augusto Oller Scripilliti
Vinicius Marinho da Cruz
Alexandre Marques Zanelato

Conselho Deliberativo

Juliano Ribeiro Marcílio
Renato Paiva
Renato Consonni
Alaércio Albino Filho
Claudio Fernando Cipolatti Raiter
Felipe Hollanda Godeiro
Luciana Nunes Freire
Milton Gava
Ricardo D'agostino
Sergio Parada

Conselho Fiscal

José Mauro Telles Silva
Cesar Ribeiro Gomes
Claudia Campestrini Pinto
Hugo Trimmel Junior
Jayme Borges Gamboa Filho
Renato Gomes Mazzarolo

Contador

Alex Sandro da Silva
CRC nº 1SP265940/O

Central de Atendimento

Os participantes têm à sua disposição um canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, consulta de saldos, contribuição e demais informações pelos telefones:

4004-5926 (Capitais e regiões metropolitanas e Ligações do Exterior)
Ligações do Exterior (+55 11 40045926)

0800-723-5926 (Demais localidades)
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

0800-701-2778 (Deficiência auditiva ou de fala) 24h, 7 dias por semana

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor

0800 721 1144 Telefone gratuito

0800-701-2778 Deficiência auditiva ou de fala
24h, 7 dias por semana

Ouvidoria - (Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados)

0800-701-7000

0800-701-7877 Deficiência auditiva e de fala
(24h todos os dias da semana)

Endereço na Internet

www.bradescoseguros.com.br

Clicar em "Outros Portais"

Acessar "Bradesco MultiPensions", clicar em "MultiBRA".

Endereço

Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte
CEP: 06472-900 - Barueri – SP

Demonstrações Contábeis Consolidado

Balanco Patrimonial – Consolidado

(Em R\$ mil)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ATIVO	2022	2021
Disponível	3.292	529
Realizável	9.015.560	8.366.253
Gestão Previdencial	132.649	182.094
Gestão Administrativa	17.894	16.874
Investimentos	8.865.017	8.167.285
Títulos Públicos	752.700	648.137
Ativo Financeiro de Crédito Privado	1.095	1.453
Renda Variável	-	15.756
Fundos de Investimentos	8.016.891	7.409.609
Operações com Participantes	4.633	2.632
Depósitos Judiciais/Recursais	89.698	89.698
Permanente	-	-
Imobilizado	-	-
Intangível	-	-
Diferido	-	-
Gestão Assistencial	-	-
Total do Ativo	9.018.852	8.366.782

PASSIVO	2022	2021
Exigível Operacional	136.936	91.033
Gestão Previdencial	134.990	88.230
Gestão Administrativa	647	1.352
Investimentos	1.299	1.451
Exigível Contingencial	108.238	107.899
Gestão Previdencial	947	1.594
Gestão Administrativa	17.593	16.607
Investimentos	89.698	89.698
Patrimônio Social	8.773.678	8.167.850
Provisões Matemáticas	8.949.096	8.530.786
Benefícios Concedidos	5.400.326	5.132.450
Benefícios a Conceder	3.851.885	3.508.846
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(303.115)	(110.510)
Equilíbrio Técnico	(412.539)	(578.904)
Resultados Realizados	(412.539)	(578.904)
Superávit Técnico Acumulado	70.607	55.653
Déficit Técnico Acumulado	(483.146)	(634.557)
Fundos	237.121	215.968
Fundos Previdenciais	231.670	212.092
Fundos Administrativos	5.388	3.830
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	63	46
Gestão Assistencial	-	-
Total do Passivo	9.018.852	8.366.782

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Consolidado

(Em R\$ mil)

Descri�o	2022	2021	Variac�o
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	8.167.850	8.152.798	0,18%
1. Adi�es	1.215.841	1.193.708	1,85%
(+) Contribui�es Previdenciais	379.556	310.606	22,20%
(+) Portabilidades	1.143	1.410	-18,94%
(+) Indeniza�o de Riscos Terceirizados	70	234	-70,09%
(+) Atualiza�o Dep�sito Judicial - Processos Tribut�rios	8	-	100,00%
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	30	472	-93,64%
(+) Migra�o dos Planos	197	164	20,12%
(+) Compensac�es de Fluxos Previdenciais	3	-	100,00%
(+) Outras Adi�es Previd�ncias	41.216	203.929	-79,79%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	784.706	669.423	17,22%
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	882	-	100,00%
(+) Receitas Administrativas	7.681	7.290	5,36%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	332	168	97,62%
(+) Constitui�o de Fundos para Garantias das Opera�es com Participantes	17	12	41,67%
2. Destina�es	(890.934)	(1.232.103)	-27,69%
(-) Benef�cios	(556.048)	(508.597)	9,33%
(-) Resgates	(146.630)	(172.236)	-14,87%
(-) Portabilidades	(25.610)	(135.479)	-81,10%
(-) Perdas Estimadas	(197)	(164)	20,12%
(-) Migra�o Entre Planos	(44)	-	100,00%
(-) Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(320)	(349)	-8,31%
(-) Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador (es)	(22.409)	(19.797)	13,19%
(-) Compensac�es de Fluxos Previdenciais	(3)	-	100,00%
(-) Outras Destina�es	(85.642)	(241.705)	-64,57%
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	(45.854)	(145.917)	-68,58%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	(235)	(69)	-240,58%
(-) Despesas Administrativas	(6.844)	(7.144)	-4,20%
(-) Revers�o de Recursos para o Plano de Benef�cios – Gest�o Administrativa	(30)	(472)	-93,64%
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	(83)	(125)	-100,00%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(985)	(49)	-1910,20%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	324.907	(38.395)	-946,22%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	154.092	282.550	-45,46%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	163.198	(303.058)	-153,85%
(+/-) Fundos Previdenciais	7.529	(17.566)	-142,86%
(+/-) Fundos Administrativos	71	(333)	-121,32%
(+/-) Fundos para Garantias das Opera�es com participantes	17	12	41,67%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	(22.078)	53.446	-141,31%
Outros Eventos do Patrim�nio Social	(22.078)	53.446	-141,31%
5. Opera�es Transit�rias	302.999	1	302998%
(+/-) Opera�es Transit�rias	302.999	1	302998%
B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio	8.773.678	8.167.850	7,42%
6. Gest�o Assistencial	-	-	0,00%

Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa – Consolidado-

(Em R\$ mil)

Descri�o	2022	2021	Variac�o
A) Fundo Administrativo do Exerc�cio Anterior	3.830	4.163	-8,00%
1. Custeio da Gest�o Administrativa	7.930	7.332	8,16%
1.1. Receitas	7.930	7.332	8,16%
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	2.502	2.402	4,16%
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.012	4.415	13,52%
Taxa de Administra�o de Empr�stimos e Financiamentos	85	62	37,10%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos	250	42	495,24%
Outras Receitas	81	411	-80,29%
2. Despesas Administrativas	(6.844)	(7.144)	-4,20%
2.1. Administra�o dos Planos Previdenciais	(6.844)	(7.144)	-4,20%
Pessoal e encargos	(457)	(372)	22,85%
Treinamentos/congressos e semin�rios	(22)	(13)	69,23%
Viagens e est�dias	-	-	0,00%
Servi�os de terceiros	(4.727)	(5.239)	-9,77%
Despesas gerais	(134)	(89)	50,56%
Tributos	(1.504)	(1.431)	5,10%
2.2. Provis�o para Perdas Estimadas	-	-	0,00%
2.3. Administra�o Assistencial	-	-	0,00%
2.4. Remunera�o – Antecipac�o de Contribui�es dos Patrocinadores	-	-	0,00%
2.5. Fomento	-	-	0,00%
2.6. Outras Despesas	-	-	0,00%
3. Constitui�o/Revers�o de Conting�ncias Administrativas	(985)	(49)	1910,20%
4. Revers�o de Recursos para o Plano de Benef�cios	(30)	(472)	-93,64%
5. Resultado Negativo L�quido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobre/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1-2-3-4-5)	71	(333)	-121,32%
7. Constitui�o/Revers�o do Fundo Administrativo (6)	71	(333)	-121,32%
8. Opera�es Transit�rias	1.487	-	100,00%
B) Fundo Administrativo do Exerc�cio Atual (A+7+8)	5.388	3.830	40,68%

Demonstrações Contábeis do Plano

Demonstração do Ativo Líquido – Plano

(Em R\$ mil)

Descrição	2022	2021	Variação
1. Ativos	125.275	119.856	4,52%
Disponível	22	14	57,14%
Recebíveis Previdencial	341	339	0,59%
Investimentos	124.912	119.503	4,53%
Fundos de Investimentos	121.877	116.438	4,67%
Operações com Participantes	173	203	-14,78%
Depósitos Judiciais / Recursais	2.862	2.862	0,00%
2. Obrigações	3.321	3.248	2,25%
Operacional	459	386	18,91%
Contingencial	2.862	2.862	0,00%
3. Fundos Não Previdenciais	3	2	50,00%
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	3	2	50,00%
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	121.951	116.606	4,58%
Provisões Matemáticas	129.349	133.523	-3,13%
Superávit/Déficit Técnico	(7.497)	(16.945)	-55,76%
Fundos Previdenciais	99	28	253,57%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(7.497)	(16.945)	-55,76%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.912	2.463	-22,37%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (a+b)	(5.585)	(14.482)	-61,43%

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano

(Em R\$ mil)

Descrição	2022	2021	Variação
A) Ativo Líquido - início do exercício	116.606	113.328	2,89%
1. Adições	18.402	15.026	22,47%
(+) Contribuições	4.651	4.484	3,72%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	13.728	10.510	30,62%
(+) Outras Adições	23	32	-28,13%
2. Destinações	(13.057)	(11.748)	11,14%
(-) Benefícios	(10.923)	(9.846)	10,94%
(-) Resgates	(1.906)	(1.747)	9,10%
(-) Portabilidade	(174)	(22)	690,91%
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(16)	(20)	-20,00%
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador (es)	-	(19)	-100,00%
(-) Outras Deduções	(38)	(94)	-59,57%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	5.345	3.278	63,06%
(+/-) Provisões Matemáticas	(4.174)	14.460	-128,87%
(+/-) Fundos Previdenciais	71	(10)	-810,00%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	9.448	(11.172)	-184,57%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	0,00%
5. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4+5)	121.951	116.606	4,58%
C) Fundos não previdenciais	1	1	0,00%
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1	1	0,00%

Demonstração das Provisões Técnicas

– Plano

(Em R\$ mil)

Descrição	2022	2021	Varição
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	125.275	119.856	4,52%
1. Provisões Matemáticas	129.349	133.523	-3,13%
1.1. Benefícios Concedidos	97.061	93.077	4,28%
Contribuição Definida	4.988	2.548	95,76%
Benefício Definido	92.073	90.529	1,71%
1.2. Benefício a Conceder	49.307	47.293	4,26%
Contribuição Definida	39.791	37.292	6,70%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	16.556	15.651	5,78%
Saldo de contas - parcela participantes	23.176	21.588	7,36%
Saldo de Contas - parcela participantes portado EFPC	59	53	11,32%
Benefício Definido	9.516	10.001	-4,85%
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(17.019)	(6.847)	148,56%
(-) Déficit equacionado a Integralizar	(17.019)	(6.847)	148,56%
(-) Patrocinador(es)	(9.156)	(4.245)	115,69%
(-) Participantes	(968)	(409)	136,67%
(-) Assistidos	(6.895)	(2.193)	214,41%
2. Equilíbrio Técnico	(7.497)	(16.945)	-55,76%
2.1. Resultados Realizados	(7.497)	(16.945)	-55,76%
(-) Déficit técnico acumulado	(7.497)	(16.945)	-55,76%
2.2. Resultados a realizar	-	-	0,00%
2.3. Administração Assistencial	-	-	0,00%
3. Fundos	102	30	240,00%
3.1. Fundos Previdenciais	99	28	253,57%
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão previdencial	3	2	50,00%
4. Exigível Operacional	459	386	18,91%
4.1. Gestão Previdencial	456	383	19,06%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	3	3	0,00%
5. Exigível Contingencial	2.862	2.862	0,00%
5.1. Gestão Previdencial	-	-	0,00%
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2.862	2.862	0,00%

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O MultiBRA Fundo de Pensão (“MultiBRA” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil, em consonância a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e por meio de portarias do Ministério da Previdência Social - MPS. Suas atividades são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, do MPS, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e Instruções da Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo:

- i.* Instituir planos privados de concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social;
- ii.* Incumbir-se da prestação de serviços previdenciais; e
- iii.* Criar e manter outros planos de benefícios expressamente autorizados por lei ou órgão governamental.

Os registros contábeis dos ativos e passivos são segregados por plano de benefícios, observados os seguintes critérios:

- iv.* Os planos são criados e mantidos para atender aos empregados de cada um dos patrocinadores, de acordo com os respectivos regulamentos.
- v.* Os patrocinadores são responsáveis pela definição da política de investimentos, observados os critérios e limites legais aplicáveis e de acordo com o estatuto e o convênio de adesão, concordam em atribuir exclusivamente ao BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (subsidiária do Banco Bradesco S.A), a administração das carteiras de aplicações dos bens patrimoniais da Entidade.
- vi.* Os patrocinadores, participantes e beneficiários e seus respectivos planos de benefícios não respondem solidariamente entre si, observada a legislação vigente.
- vii.* São mantidos registros individuais para cada plano de benefícios instituído pelos patrocinadores. Esses registros contábeis são elaborados de acordo com as práticas contábeis mencionadas na Nota Explicativa nº 5.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os planos apresentavam-se conforme abaixo:

Plano	2022	2021
Ativo	56	58
Ativo em Extinção	19	17
Ativo/ Incorporador	0	1
Ativos/ Em Transferência de Gerenciamento	1	1
Planos em Retirada Patrocínio	34	32
Encerrado/Por Liquidação	1	1
Transferência de Gerenciamento	22	18
Incorporado	2	2
Autorizado	0	3
Total	135	133

Características e forma de custeio (financiamento) dos planos

Os patrocinadores e os participantes financiam o plano de benefícios por meio de contribuições mensais, conforme critérios definidos nos regulamentos dos respectivos patrocinadores, das seguintes formas:

- viii. Patrocinadores e participantes - os planos de benefícios foram constituídos de acordo com as características de plano de benefício definido, contribuição definida e contribuição variável cujos benefícios são calculados com base nos termos do regulamento, sendo as contribuições determinadas atuarialmente de forma a garantir a sua concessão e manutenção nos níveis inicialmente contratados e pela formação de saldos oriundos das contribuições individuais de cada participante e contribuições dos patrocinadores, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos.
- É assegurado um benefício por aposentadoria normal aos participantes nas condições previstas por cada patrocinador em seus respectivos planos.
- Em caso de seu desligamento do patrocinador, o participante que não é elegível a um benefício nos termos previstos no regulamento do plano, poderá optar por um dos seguintes institutos previstos na Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001:
- Resgate das contribuições efetuadas pelo participante;
 - Benefício diferido por desligamento;
 - Portabilidade para outra Entidade;
 - Autopatrocínio.
- ix. Tempo de serviço anterior - o compromisso dos patrocinadores referente ao tempo de serviço anterior dos participantes (serviço passado) é amortizado de acordo com os prazos e condições definidos em seus regulamentos.
- x. Benefício mínimo - as contribuições para benefício mínimo são pagas mensalmente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido, anualmente, no demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios.
- xi. Despesas administrativas - os valores correspondentes às despesas administrativas do programa previdencial são custeadas pelas contribuições administrativas de patrocinadores, autopatrocínados, benefício proporcional diferido (BPD), reversões do Fundo Administrativo e /ou pela rentabilidade das aplicações dos recursos do PGA, enquanto as despesas de administração dos investimentos são custeadas pela rentabilidade do próprio fluxo de investimentos.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis consolidadas representam, na essência, a soma dos registros contábeis dos planos individuais, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos mantidos pelos patrocinadores, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021, Instrução PREVIC n.º 31 de 20 de agosto de 2020 (e alterações), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, Instrução PREVIC n.º 15, de 12 de novembro de 2014.

Tais diretrizes, não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e a longo prazo, e apresentam como principal característica, a contabilização dos registros contábeis por planos de benefícios e a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa - PGA) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme as normas específicas, o MultiBRA Fundo de Pensão apresenta os seguintes demonstrativos contábeis:

- i. Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- ii. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada comparativa com o exercício anterior;
- iii. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios comparativa com o exercício anterior;

- iv. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios comparativa com o exercício anterior;
- v. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada comparativa com o exercício anterior;
- vi. Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios comparativa com o exercício anterior; e
- vii. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria executiva em 29 de março de 2022.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Apuração de resultado

O regime de apuração de resultado é o de competência, exceto quanto ao recebimento das contribuições dos participantes autopatrocinados, que é escriturado pelo regime de caixa.

Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação (inclusive aqueles aplicados por fundos de investimentos), provisões para contingências, provisões para devedores duvidosos e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

Investimentos

- i. *Fundos de investimentos, Renda Variável, Ativo Financeiro de Créditos Privados e Títulos Públicos*

O patrimônio de cada plano de benefícios é identificado e controlado por subcontas, que investem comprando cotas das carteiras de investimentos de acordo com o perfil de investimento escolhido. Esta movimentação é efetuada diariamente de acordo com o fluxo de recursos primários de cada plano.

A avaliação contábil de títulos e valores mobiliários é efetuada de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, conforme segue:

- o **Títulos para negociação**

Os títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais são avaliados, na data do balanço, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício (demonstrações das mutações do patrimônio social e demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios).

- o **Títulos mantidos até o vencimento**

Os títulos para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de aquisição e que sejam considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais devem impactar o resultado do exercício (demonstrações das mutações do patrimônio social e demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios).

Os investimentos em renda fixa representados por créditos privados e depósitos foram classificados como títulos para negociação e estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até 31 de dezembro de 2022 e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas e ajustados ao valor de mercado por ocasião do balanço. As rendas/variações positivas e deduções/variações negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As aplicações em fundos de investimentos estão demonstradas pelos valores de realização, considerando o valor das cotas na data-base das demonstrações contábeis.

As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme passou a determinar a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

ii. Operações com participantes

São registrados pelo valor nominal, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em conformidade com os critérios definidos em seus respectivos regulamentos.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa adotamos os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- a) 1% (um por cento) para atrasos entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias;
- b) 5% (cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias;
- c) 10% (dez por cento) para atrasos entre 91 (noventa e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias;
- e) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 181 (cento e oitenta e um) dias e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- f) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias;
- g) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

iii. Depósitos Judiciais/ Recursais

Registros em face da garantia estabelecida durante o andamento do processo judicial em curso, fazendo frente ao passivo do contingente.

Operações administrativas

Em conformidade com CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, e Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 (e alterações), os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio compartilhado com os planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano o MultiBRA Fundo de Pensão utiliza o seguinte critério:

- Receitas: alocadas diretamente a cada plano que as originou, sendo utilizadas as fontes de custeio previdencial e investimentos;
- Despesas Específicas: alocadas diretamente ao plano que as originou;
- Despesas Comuns: utilização de critério de rateio que leva em consideração o valor do patrimônio investido, determinando a base para apuração do percentual de participação de cada plano nas despesas administrativas comuns.

RELATÓRIO ANUAL 2022

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, datada de 08 de dezembro de 2021.

Tributação de Imposto de Renda na Fonte - IRRF

Imposto de renda - em 29 de dezembro de 2004, o Governo Federal publicou a Lei nº 11.053, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, onde o imposto de renda passou a incidir sobre os benefícios pagos a participantes dos planos benefícios, de acordo com as regras dispostas na forma da Lei.

Também, a partir de 1º de janeiro de 2005, de acordo com o art. 5º da referida Lei, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos dos planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

Tributação de PIS e COFINS

PIS e COFINS - calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 1.285 de 13 de agosto de 2012.

5. DISPONÍVEL

Registra os saldos registrados na conta corrente do MultiBRA e nas contas correntes das carteiras de investimentos em 31 de dezembro 2022 e 2021.

	Planos		PGA Consolidado		Total	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Contas Correntes - Banco Bradesco S.A.	3.251	507	6	4	3.257	511
Contas Correntes - Carteiras de Investimentos	-	18	-	-	-	18
Contas de Controles - Investimentos	35	-	-	-	35	-
Total	3.286	525	6	4	3.292	529

6. REALIZÁVEL

i. Gestão previdencial

Registrar os recursos referente a compromissos firmados entre a EFPC e seus patrocinadores e participantes, tais como, contribuições mensais, operações contratadas (instrumento de confissão de dívidas), adiantamento de benefícios, perdas estimadas, depósitos judiciais/recursais e outros realizáveis.

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições dos patrocinadores e dos participantes, exceto para os autopatrocinados que estão em conformidade com o regime de caixa.

	2022	2021
Recursos a receber	131.804	181.230
Adiantamentos (i)	8	7
Depósitos Judiciais/Recursais (ii)	100	211
Outros Realizáveis (iii)	737	646
Total	132.649	182.094

- (i) Adiantamentos de recursos relativo à Gestão Previdencial que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes;
- (ii) Depósitos judiciais efetuados pela Entidade em virtude de processos tributários; e
- (iii) O saldo registrado na rubrica “Outros Realizáveis” é decorrente do saldo residual de planos em retirada de patrocínio ou transferência de gerenciamento e IRRF a recuperar junto à Receita Federal do Brasil por meio de compensações.

ii. Gestão Administrativa

Valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa, relativos às contribuições para o custeio administrativo devidas pelos patrocinadores, participantes e pelos participantes em benefício proporcional definido - BPD, previstas na avaliação atuarial, despesas futuras, participação no plano de gestão administrativa, depósitos judiciais/ recursais e outros realizáveis.

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa de cada plano, em conformidade com o plano de custeio e antecipações que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes, com exceção das contribuições administrativas de autopatrocinados que estão em conformidade com o regime de caixa.

	2022	2021
Contribuições para Custeio	96	92
Outros Recursos a Receber (i)	6.329	5.320
Participação no PGA	-	-
Depósitos Judiciais/Recursais (ii)	11.263	11.263
Outros Realizáveis - Administrativa (iii)	205	199
Total	17.893	16.874

- (i) O saldo de “Outros recursos a receber” é representado substancialmente por reembolsos de provisões administrativas a receber da gestão previdencial referente ao processo de PIS Refis – 1995 que estão registrados nos planos de benefícios, devido aos investimentos estarem todos alocados nos respectivos planos de benefícios. Em 2022 houve complemento de provisão referente a multa de ofício (75% do principal);
- (ii) Representado pelos Depósitos Judiciais efetuados pela Entidade em virtude de processos em trâmite:
 - Processo de PIS e COFINS – 2006, que até 31 de dezembro de 2014 efetuava provisão contingencial e depósitos judiciais em virtude do Mandado de Segurança Preventivo (Nota nº 9 Gestão Administrativa (iii)), que tinha o objetivo de não se sujeitar às referidas contribuições, por entender que as contribuições vertidas aos planos de benefícios, não configuravam faturamento. Com a Instrução Normativa RFB nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, a Entidade passa a recolher normalmente o PIS e a COFINS. Conforme entendimento da consultoria jurídica, onde a instrução prevê a cobrança dessas contribuições sobre toda e qualquer receita inerente ao exercício da atividade da EFPC. Anteriormente a base constitucional para a cobrança do PIS e da COFINS, referia-se a “faturamento”, entendido como receita decorrente da venda de bens e mercadorias ou da prestação de serviços. Conforme parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.285 de agosto de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.544 de janeiro de 2015, “O faturamento a que se refere o caput corresponde à receita bruta da pessoa jurídica definida nos termos do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977”. Diante do exposto a Entidade entende que passa a ser “Constitucional” a cobrança de PIS e COFINS sobre as contribuições vertidas aos planos de benefícios, excluindo-se da base de cálculo as provisões técnicas e as rendas e variações positivas destinadas ao pagamento dos benefícios, conforme previsto da legislação vigente; e
- (iii) O saldo registrado na rubrica “Outros Realizáveis” é decorrente do repasse de taxas de empréstimos, liquidadas financeiramente no mês posterior.

iii. Investimentos

A totalidade dos recursos da Entidade é administrada e custodiada pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

RELATÓRIO ANUAL 2022

O gestor segue mandato conforme Convênio de Adesão e definição na Política de Investimentos, que estabelece as diretrizes para condução do processo de investimentos em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos, mantendo as aplicações enquadradas dentro dos limites de diversificação definidos pela Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022.

Estrutura e critério de utilização das carteiras de investimentos:

Os investimentos dos plano de benefícios, estão seguidados em 42 (quarenta e dois) perfis de investimentos, com estruturas, estratégias, limites e restrições, conforme definido na Política de Investimentos.

CARTEIRAS		
Agressivo	Segregada VI	Segregada XVIII
Apaba	Segregada VII	Segregada XIX
Atuarial IGP	Segregada VIII	Segregada XX
Atuarial INPC	Segregada IX	Segregada XXI
Atuarial INPC Diferenciada	Segregada X	Segregada XXIV
Atuarial INPC Longo Prazo	Segregada XI	Segregada XXV
Conservadora	Conservadora Longo Prazo Inflação	Segregada XXVI
Moderado	Conservadora Referenciada DI	Segregada XXVII
Moderado II	Segregada XII	Segregada XXVIII
Moderado III	Segregada XIII	Segregada XXIX
Segregada I	Segregada XIV	Conservadora FIX
Segregada II	Segregada XV	Moderada MIX 15
Segregada III	Segregada XVI	Arrojada MIX 30
Segregada V	Segregada XVII	Conservadora R Fixa

a. Demonstrativo dos Investimentos por Plano de Benefícios e PGA's

	2022	2021
AGRESSIVO	67.855	68.792
APABA	1.004.327	998.031
ARROJADA MIX 30	29.800	-
ATUARIAL IGP	129.296	157.708
ATUARIAL INPC	911.682	1.003.323
ATUARIAL INPC DIFERENCIADA	150.675	144.125
ATUARIAL INPC LONGO PRAZO	96.560	96.543
CONSERVADOR	838.182	756.483
CONSERVADORA FIX	154.178	-
MODERADO	384.984	387.446
MODERADO II	36.667	36.256
MODERADO III	46.349	42.774
SEGREGADA I	42.650	47.959
SEGREGADA II	369.656	384.534
SEGREGADA III	294.883	282.358
SEGREGADA V	531.111	474.679
SEGREGADA VI	1.108.514	1.100.401

RELATÓRIO ANUAL 2022

	2022	2021
SEGREGADA VII	359.613	363.914
SEGREGADA VIII	74.879	74.785
SEGREGADA IX	109.779	109.628
SEGREGADA X	608.112	568.054
SEGREGADA XI	52.117	49.666
CONSERVADORA INFLAÇÃO LONGO PRAZO	48.656	47.014
CONSERVADORA REFERENCIADA DI	166.800	30.675
CONSERVADORA RF	48.030	-
MODERADA MIX 15	74.409	-
SEGREGADA XII	19.178	19.032
SEGREGADA XIII	33.188	27.527
SEGREGADA XIV	308.912	273.387
SEGREGADA XV	46.156	38.854
SEGREGADA XVI	20.507	20.193
SEGREGADA XVII	31.431	29.600
SEGREGADA XVIII	12.627	11.803
SEGREGADA XIX	112.936	107.621
SEGREGADA XX	61.293	61.815
SEGREGADA XXI	45.279	43.208
SEGREGADA XXIV	1.324	1.283
SEGREGADA XXV	260.294	215.484
SEGREGADA XXVI	55.359	-
SEGREGADA XXVII	11.154	-
SEGREGADA XXVIII	2.614	-
SEGREGADA XXIX	8.670	-
TOTAL	8.770.686	8.074.955

b. Demonstrativo da Composição Consolidada das Carteiras de Investimentos

	2022	2022	2021	2021
	Custo Histórico de Aquisição	Valor de Mercado	Custo Histórico de Aquisição	Valor de Mercado
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO				
TÍTULOS PÚBLICOS	15.452	15.640	30.374	33.378
DEBÊNTURES				
DEBÊNTURES	468	1.095	468	1.453
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO				
TÍTULOS PÚBLICOS	576.161	737.060	475.755	614.759
RENDA FIXA				
COTAS DE FUNDOS sem vencimento – Curto Prazo – Referenciado – Renda Fixa – Multimercado – Imobiliário	5.782.176	7.968.273	5.373.187	7.318.670
RENDA VARIÁVEL				
AÇÕES EM MERCADO sem vencimento	-	-	18.367	15.736
COTAS DE FUNDOS sem vencimento – Ações	52.319	48.618	76.672	90.939
A RECEBER - AÇÕES (JUROS E DIVIDENDOS)	-	-	-	20
TOTAL	6.426.576	8.770.686	5.956.456	8.074.955

c. Segmento de Operações com Participantes - Empréstimos

O segmento de operações com os participantes é oferecido aos planos que aderiram ao regulamento de empréstimos e que possuem saldos constituídos em reservas matemáticas. Os investimentos estarão segregados das carteiras de investimento descritas na política de investimentos e associados diretamente ao plano. A exposição ao segmento segue as restrições impostas pelo regulamento do MultiBRA Fundo de Pensão pela Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022.

A meta de rentabilidade é de superar o benchmark para esta classe de ativos e será definida conforme condições das taxas de empréstimo do regulamento específico ao qual o plano de benefícios aderir e, conseqüentemente, possuir esta modalidade de investimento.

	2022	2021
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES (i)	4.632	2.632

- (i) Representa empréstimos individuais concedidos a participantes de Plano de benefícios de acordo com os critérios definidos em seus respectivos Regulamentos. São registrados pelo valor nominal, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os rendimentos são creditados na conta de receitas de investimentos.

d. Depósitos Judiciais/Recursais

O depósito judicial a seguir apresentado está mantido em garantia a execução fiscal ajuizada para cobrar suposto saldo remanescente do débito de IRRF exigido no Processo Administrativo nº 16327.001060/98-84.

Registrado com o nº 2004.61.82.038404-0, que classifica a causa com probabilidade de perda provável.

A administração e o Conselho Deliberativo da Entidade, tendo em vista as características específicas da causa e sua relevância decidiram pela constituição de provisão do valor integral da causa para fazer frente aos resultados desse processo judicial (nota 9, iii).

	2022	2021
DEPÓSITO JUDICIAL/RECURSAIS	89.698	89.698

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações a pagar decorrentes de diretos a benefícios, retenções de impostos, serviços de terceiros, investimentos, operações com participantes.

i. Gestão previdencial

Registra os valores a pagar relativos à folha de benefícios/resgates, imposto retido na fonte, recursos antecipados, liquidação extrajudicial e outros exigíveis.

Descrição	2022	2021
Benefícios/ Restituições a Pagar	918	141
Retenções a recolher	22	8
Recursos antecipados (i)	3.247	507
Outras exigibilidades (ii)	130.803	87.574
TOTAL	134.990	88.230

- (i) Referem-se a recursos em identificação em conta corrente e contribuições antecipadas que contribuirão para formação de resultados de meses subsequentes;
- (ii) O saldo de "Outras exigibilidades" é representado substancialmente por reembolsos de provisões administrativas a pagar da gestão previdencial referente ao processo de PIS Refis – 1995 que estão registrados no Plano de Gestão Administrativa, devido aos investimentos estarem todos alocados nos respectivos planos de benefícios; resíduos patrimoniais sobre as

contingências administrativas, saldos de participantes desligados ou cancelados com direito a resgates de saldos e patrimônio dos planos em retirada de patrocínio total em trâmite de pagamento.

ii. Gestão Administrativa

Registram os valores a pagar relativos aos prestadores de serviços, retenção de impostos, receitas antecipadas e outras exigibilidades da gestão administrativa.

	2022	2021
Contas a pagar	290	1.013
Retenções a recolher	-	48
Tributos a recolher	355	291
Outras exigibilidades	2	-
TOTAL	647	1.352

iii. Investimentos

Representam concessões de empréstimos individuais a participantes a liquidar, impostos (IOF) e taxa de administração, além, das despesa diretas das carteiras de investimentos.

	2022	2021
Taxa de administração a repassar	1.224	1.365
Retenções de tributos a recolher	74	86
TOTAL	1.298	1.451

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o pronunciamento técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e considerando a avaliação da Administração, do Conselho Deliberativo e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos. Essas ações estão classificadas entre as gestões previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Perda provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- Perda possível: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que remota. A provisão para perdas fica a critério da administração da entidade, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.
- Perda remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de provisão ou divulgação nas notas explicativas.

i. Gestão previdencial

Refere-se a valores provisionados como passivos contingentes atrelados a depósitos judiciais e provisões de natureza cíveis relativos a gestão previdencial.

ii. Gestão administrativa

Representam valores provisionados como passivos contingentes em discussões judiciais de natureza tributárias, atreladas a depósitos judiciais relativos a gestão administrativa (PGA).

iii. Investimentos

Refere-se a valores provisionados como passivos contingentes em discussão judicial de natureza tributaria, referente aos benefícios da anistia previstos nas Medidas Provisórias nº 2.222/01 e nº 66/02, em recolhimento efetuado de IRRF, atrelado ao depósito judicial relativos aos ativos de investimentos.

	2022	2021	2022	2021	2022	2021
	Processos Cíveis e Tributários					
Provisões Contingenciais	Previdencial (i)		Administrativo (ii)		Investimentos (iii)	
TOTAL	947	1.594	17.592	16.607	89.698	89.698

- (i) Demandas judiciais de natureza cíveis em andamento, motivadas por participantes dos planos atrelados a Entidade, que estão provisionados;
- (ii) De acordo com a Lei nº 9.701/98 e Medida Provisória nº 2.113-27/00, a Entidade exclui da base de cálculo do PIS as contribuições dos patrocinadores e dos participantes ao programa previdenciário e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgate.

Em virtude do auto de infração que se encontra em discussão judicial em razão da discordância da base de cálculo utilizada pelo fisco para apuração do tributo, que considerou todos os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, e cuja probabilidade de perda é provável ou certa, o Conselho Deliberativo da Entidade aprovou em dezembro 2001 o provisionamento dos valores do PIS referentes ao período de janeiro de 1995 a janeiro de 1999. Em 31 de dezembro de 2022, o valor da provisão totaliza R\$ 6.329 (R\$ 5.344 em 2021). Em 2022 houve complemento de provisão referente a multa de ofício (75% do principal);

Em 30 de novembro de 2009, a Entidade aderiu ao programa de parcelamento e pagamento à vista de débitos tributários, com anistia para liquidação de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, instituído pela Lei nº 11.941/09. Foi incluído no programa o processo referente à discussão envolvendo a base de cálculo do PIS dos períodos de julho de 1996 a junho de 1997 e de março de 1998 a janeiro de 1999.

Para liquidação do saldo, a Entidade efetuou o pagamento de R\$7.158 à vista na data de 30 de novembro de 2009. Não foram utilizados depósitos judiciais para quitação dos débitos. Os ajustes no passivo e no resultado do exercício de 2009, decorrentes da adesão ao referido programa, foram:

- (a) despesas pelos pagamentos efetuados no valor de R\$7.158; e
- (b) receita de reversão de provisão para contingências em decorrência da adesão ao programa no valor de R\$9.949, resultando em um efeito positivo no resultado no valor de R\$2.791, em decorrência do cancelamento das multas e da redução parcial de juros. Entre os períodos de fevereiro de 1999 e agosto de 2006, os tributos foram recolhidos conforme legislação vigente.

Em 11 de setembro de 2006, a Entidade impetrou Mandado de Segurança Preventivo com pedido de medida liminar, com o objetivo de assegurar o direito de não se sujeitar ao recolhimento das contribuições ao PIS e à COFINS, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 9.718/98, bem como de não sofrer a incidência dessas contribuições sobre os valores recebidos dos patrocinadores e de seus participantes, por não configurarem faturamento. Em 14 de setembro de 2006, foi deferida liminar suspendendo a exigibilidade do recolhimento do PIS e da COFINS e autorizando o depósito judicial dos tributos objeto da ação. O referido procedimento foi devidamente discutido e autorizado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, conforme consta da Ata de 16 de julho de 2006. A Entidade iniciou os recolhimentos por meio de depósitos judiciais a partir de setembro de 2006 e, em 31 de dezembro de 2022 o saldo dos depósitos totaliza R\$11.263 (R\$11.263 em 2021), sendo o respectivo passivo contingente provisionado totaliza R\$11.263 (R\$11.263 em 2021).

Com a publicação da Instrução RFB nº 1544/15, o MultiBRA Fundo de Pensão passou a recolher as contribuições (PIS e COFINS) normalmente, e não mais depositá-las judicialmente. A partir de janeiro de 2015, os recolhimentos foram efetuados fora da condição de depósitos judiciais.

A nova legislação prevê a cobrança desses tributos sobre toda e qualquer receita inerente ao exercício da atividade da empresa ou instituição, tendo sido publicada sob a égide da EC nº 20/1998, que autoriza o legislador a cobrar o PIS e a COFINS sobre essa base (diferentemente do que ocorria com a Lei 9.718/98, publicada anteriormente à EC nº 20/1998, quando a base constitucional para a cobrança de tais contribuições era apenas o faturamento, assim entendido como a receita decorrente da venda de bens e mercadorias e da prestação de serviços). Portanto, a nova lei "constitucionaliza" a cobrança nos moldes nela previstos.

A base de cálculo continua absolutamente a mesma. O que muda é que a Lei de 2014, que foi regulamentada pela IN de 2015, esvazia o conteúdo do questionamento judicial. Isso significa dizer que o argumento utilizado para questionar judicialmente os valores pagos já não vale para 2015 em diante. Quando se fala sobre a base de cálculo, estamos falando do Plano de Gestão Administrativa - PGA e isso inclui o retorno positivo dos investimentos correlacionados com os Fundos Administrativos; e

- (iii) Em fevereiro de 2010, a Entidade realizou depósito judicial no valor de R\$45.617, em decorrência de exigência judicial para prosseguimento das discussões decorrentes de execução fiscal movida pela União Federal. Essa execução é relativa a questionamento da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos benefícios da anistia previstos nas Medidas Provisórias nº 2.222/01 e nº 66/02, em recolhimento efetuado de IRRF. A Diretoria e o Conselho Deliberativo decidiram reconhecer o passivo contingente no mesmo valor do depósito efetuado devido às características da causa e sua relevância para a Entidade, a fim de assegurar que os planos tenham suas avaliações realizadas desconsiderando o montante proporcional que lhes cabe, minimizando, dessa forma, o impacto que eventual perda pudesse causar quando da resolução do processo. O passivo contingente e o respectivo depósito judicial (garantia) foram atualizados por Selic acumulada até 31 de dezembro de 2021.

- iv. Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

O MultiBRA Fundo de Pensão mantém controles internos de acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais em que a Entidade é autora ou ré por meio da estrutura da Organização Bradesco. Cada processo está suportado por avaliação de sua assessoria jurídica, que considera o risco de perda envolvido atualizado.

	2022	2021
Contingentes classificados como perdas possíveis (i)		
TOTAL	1.382	1.080

Adicionalmente, a Entidade contempla processos de natureza tributária, com avaliação de risco Possível.

Controle	Número Processo	Tipo de Processo	Tributo	2022	2021
TRIB.1380033/14	16327901749201437	ADMINISTRATIVA	IRRF	497	467
TRIB.1380030/13	16327901748201492	ADMINISTRATIVA	IRRF	436	411
TRIB.1173492/11	390588320114036182	EXECUÇÃO FISCAL	IRRF	-	114
TRIB 1456430/15	594189720154036000	EXECUÇÃO FISCAL	IRRF	100	103
IRRF 011.003	11080.742309/2019-62	ADMINISTRATIVA	IRRF	28	25
TOTAL				1.061	1.120

9. EXIGÍVEL ATUARIAL

Os estudos e métodos atuariais dos planos de previdência de cada patrocinador são conduzidos por profissionais habilitados (atuários externos), que assinam as respectivas Notas Técnicas Atuariais e são os responsáveis pelos cálculos e estudos atuariais, perante aos participantes, patrocinadores, Entidade e Órgão Regulador. Esses mesmos atuários, com base nos estudos mencionados, determinam o valor das provisões e reservas de cada plano e, anualmente, emitem seus respectivos pareceres atuariais. Todas as obrigações atuariais assumidas em cada um dos planos de benefícios são de responsabilidade exclusiva de seus patrocinadores, não havendo solidariedade entre os planos.

As provisões matemáticas dos planos de benefício definido e contribuição variável são calculadas com base na massa de participantes, de assistidos e de beneficiários dos planos de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e são realizadas com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais.

Para os planos de benefícios na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, a evolução dos saldos consideram a acumulação de recursos, variação da cota dos planos e as deduções destinadas ao pagamento dos referidos benefícios.

i. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são constituídas em bases atuariais, sob a responsabilidade dos atuários contratados pelos patrocinadores, e correspondem aos compromissos atuariais com participantes ativos e assistidos dos planos de benefícios.

Os estudos atuariais dos planos de previdência de cada patrocinador são elaborados por atuários escolhidos por elas, os quais assinam as respectivas notas técnicas atuariais e são os únicos responsáveis pelos cálculos e estudos atuariais perante a massa de participantes, os órgãos públicos, os auditores independentes e a própria Entidade. Esses atuários, com base nas avaliações atuariais, determinam o valor das provisões matemáticas de cada plano quando requerido por norma, anualmente, emitem os respectivos pareceres atuariais, que são encaminhados a cada patrocinador para divulgação aos respectivos participantes.

Em conformidade com a legislação aplicável, as provisões matemáticas são demonstradas da seguinte forma:

i. Benefícios Concedidos

Correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a serem pagos pela Entidade aos participantes e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

ii. Benefícios a conceder

Correspondem ao valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada.

iii. Provisões Matemáticas a Constituir

Correspondem ao valor atuarial das contribuições extraordinárias futuras oriundas dos patrocinadores, já vigentes, destinadas a equacionar serviço passado e déficits técnicos.

- **Serviço passado** - Correspondem à parcela de provisões matemáticas a constituir relativas ao tempo de serviço anterior e serão integralizadas conforme definido nos respectivos planos.
- **Déficit equacionado** - Correspondem à insuficiência de provisões matemáticas que serão cobertas por contribuições específicas para esse fim.
- **Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias** - Correspondem à diferença entre o valor atual da insuficiência de provisões matemáticas que serão cobertas por contribuições Extraordinárias determinadas em nota técnica atuarial.

a) Composição das reservas matemáticas por plano

Benefícios concedidos

- **Concedidos** - Referem-se ao valor, atuarialmente calculado, dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes já em gozo do benefício.

Benefícios a conceder

- **Benefícios do plano com a geração atual** - Referem-se ao valor, atuarialmente calculado, dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes.
- **Outras contribuições da geração atual** - Correspondem ao valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a receber dos patrocinadores e dos integrantes da geração atual ainda não em gozo de benefício de renda continuada.

Provisões matemáticas a constituir

- **Serviço passado** - Correspondem à parcela de provisões matemáticas a constituir relativas ao tempo de serviço anterior e serão integralizadas conforme definido nos respectivos planos.
- **Déficit equacionado** - Correspondem à insuficiência de provisões matemáticas que serão cobertas por contribuições específicas para esse fim.

b) Equilíbrio técnico

• Reservas de contingências

O resultado superavitário do plano de benefícios, quando houver, será destinado à Reserva de Contingência até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela fórmula “[10%+(1% x duração do passivo do plano)]” o que for menor.

A duração do passivo do plano de benefícios é calculada pelo atuário contratado pela patrocinadora do plano de benefícios, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de outubro de 2018.

• Reserva especial para revisão do plano

O superávit técnico do plano excedente ao limite da reserva de contingência, será destinado à Reserva Especial para Revisão de Plano conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de outubro de 2018.

c) Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro 2014, alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29 setembro de 2008, estabelecendo novas condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, revogou a Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008. Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos que administram, bem como estabelece parâmetros técnicos-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e das outras providências.

A PREVIC publicou em 23 de outubro de 2020 a Instrução Previc nº 33, que dispõe sobre os critérios da duração do passivo de que trata a Resolução nº 18 de março de 2006 e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo está informado na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, de cada plano de benefícios que está sujeito a esse ajuste, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

d) Fundos

Fundo previdencial

Os fundos previdenciais são constituídos pelos atuários ou compostos pelas parcelas de contribuição dos patrocinadores que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras dos patrocinadores, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas nos respectivos planos de benefícios.

• Fundo previdencial (reversão)

O Fundo de reversão é constituído com base na reversão do saldo da contribuição do patrocinador não utilizado em caso de desligamentos dos participantes antes de cumprido as exigências regulamentares, podendo ser utilizado para a cobertura de eventuais déficits técnicos ou para compensação com futuras contribuições do patrocinador, de acordo com o regulamento de cada plano de benefícios.

• Fundo previdencial (revisão de plano)

O Fundo de revisão de plano é constituído pela destinação de Reserva Especial apurada conforme a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução Previc nº 33/2020. Sua finalidade é promover a redução parcial, integral ou suspensão de contribuições, melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador, conforme definido na legislação vigente.

- **Outros fundos previdenciais**

São fundos constituídos atuarialmente a partir de excesso patrimonial, com destinação específica de acordo com a legislação vigente. Também são classificados neste item os fundos de retirada para os planos que estão em processo de retirada de patrocínio.

Fundo administrativo

Fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas (contribuições administrativas, realizadas pelos patrocinador (es), participantes, autopatrocinados e participantes em benefício proporcional definido – BPD) destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos, acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas.

Fundos para garantia das operações com participantes

Constituídos conforme convênio de concessão de operações de empréstimos a fim de garantir a cobertura de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos na ocorrência de morte, invalidez e a inadimplência.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Operações transitórias

Representam as variações patrimoniais entre os planos e na Entidade, em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento dos planos de previdência, em contrapartida das contas do ativo e passivo.

	2022	2021
OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	302.999	1

b. Partes relacionadas

As partes relacionadas do MultiBRA Fundo de Pensão foram definidas pela Administração como sendo os Participantes, os Patrocinadores, seus administradores compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Entidade, seus familiares e empresas ligadas a Organização Bradesco, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnicas CPC nº 05:

- a) Patrocinadores - HSBC/HSBC Investment Bank Brasil (CCF), Kirton Administração De Serviços Para Fundos De Pensão Ltda, Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Kirton Seguros S.A, Kirton Corretora De Seguros S.A, Bradesco-Kirton Corretora De Câmbio S.A, Kirton Capitalização S.A, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão;
- b) Participantes;
- c) Planos - Planos de Benefícios HSBC Investment Bank, Kirton Prev e APABA;
- d) Banco Bradesco S.A.;
- e) Custodiante dos Investimentos - BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e
- f) Prestação de serviços – Kirton Administração de Serviços para Fundos de Pensão Ltda.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as operações com as partes relacionadas acima estão divulgadas no item j.

c. Operações com partes relacionadas

Os custos dos serviços prestados entre as empresas da Organização Bradesco e os custos das estruturas operacional e administrativa comuns, são contabilizados em cada empresa de acordo com critérios previamente estabelecidos. As

receitas e despesas com partes relacionadas são constituídas, principalmente, de ressarcimentos de custos e despesas administrativas e prestação de serviços. Os direitos e obrigações são decorrentes, basicamente de prestação de serviços e os principais saldos na data do balanço.

d. Remuneração pela prestação de serviços e de Diretores da Entidade

A remuneração pela administração da Entidade e gestão da carteira de investimentos ocorre através do pagamento de honorários pela prestação dos serviços. Os honorários dos diretores da Entidade são pagos pelas empresas da Organização Bradesco pelas quais são contratados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não incorreram gastos com remuneração aos seus Diretores.

11. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Alguns fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a emissão das demonstrações contábeis auditadas podem modificar a situação econômico-financeira da Entidade e eventualmente ocasionar impactos relevantes nos resultados futuros. Tais eventos referem-se, geralmente, a mudanças em legislação ou práticas contábeis utilizadas pelas EFPC, além de eventuais processos fiscais julgados no exercício que afetarão o resultado do exercício seguinte, alterações de planos e/ou estatuto e outros.

a. OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023/CVM/SNC/SEP

Em 08 de fevereiro de 2023, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento relativo aos Temas 881 e 885 (decisões posteriores sobre a chamada “coisa julgada”). Aguarda-se a publicação desse acórdão do STF e a referida decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A Entidade iniciou suas análises e até o momento avaliou que a referida decisão não gera impactos significativos nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

b. Investimentos nas Americanas S.A.

O MultiBRA tomou ciência do fato relevante divulgado pelas Lojas Americanas S.A. ao mercado no dia 11 de janeiro de 2023, com a informação de dívidas da ordem de R\$ 20 bilhões que não estavam contabilizadas adequadamente no balanço da companhia. Com isso, as ações da varejista registraram desvalorização recorde na Bolsa de Valores, enquanto era iniciada uma batalha jurídica com os credores da companhia. Pouco mais de uma semana após o início da crise da varejista, a Americanas entrou com um pedido de recuperação judicial, que foi aceito pela 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. No dia 25 de janeiro, a Americanas declarou à Justiça uma lista de quase 8 mil credores com dívidas de totais de mais de R\$ 41 bilhões.

Por meio de seu Gestor Bradesco Asset Management (BRAM), a Entidade revisou o portfólio de investimentos e carteiras, tendo identificado uma pequena exposição de forma indireta por meio de fundos que replicam a carteira do Índice Bovespa e do Índice Small Cap (ETFs), representam R\$ 6 mil, em 31.12.2022 e somente 0,13% do patrimônio total da entidade, sendo negociados de imediato, resultando em um baixo impacto para Entidade.

c. CNPJ por Plano de Benefícios

O Conselho Nacional de Previdência Complementar, publicou em 11/12/2018, a Resolução CNPC nº 31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ por plano de benefícios, para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC possa ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018, era de três anos, ou seja, em 31/12/2021.

Em 2021, por meio de sua Resolução nº 46, de 01/10/2021, o CNPC prorrogou o prazo de adequação por parte das EFPC, para mais um ano, ou seja, para 31/12/2022.

A Receita Federal do Brasil, com apoio da PREVIC em outubro de 2022, informou por meio da Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10/10/2022, que os CNPJs dos planos de benefícios administrados pelas EFPC, identificados pelo Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB, foram abertos e confirmou que conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC 46/2021, “a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios” e ainda “não haverá reflexos no cumprimento das obrigações acessórias sob governança da Sufis”. Com isso, pela mesma Nota, conclui-se que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

Com a publicação da Resolução Previc nº 12, de 16/08/2022, foram definidas as regras para realizar os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre os planos administrados pela EFPC, decorrentes da implementação do registro no CNPJ dos planos de benefícios. Entretanto, a mesma resolução trouxe um componente adicional no parágrafo 3º do seu artigo 3º, definindo que a EFPC deveria abrir contas de depósito à vista ou de poupança próprias para os planos de benefícios por ela administrados e para o PGA. As EFPC, que já vinham atuando na consecução dos processos de segregação de seus ativos e com a obrigação prevista de abertura de contas correntes individuais por plano passaram a conviver com mais alguns impedimentos para a consecução do processo que foi ampliado pelas ações regulatórias do CNPJ por plano de benefícios.

Diante das dificuldades para as EFPC atenderem o prazo, o CNPC, por meio da sua Resolução nº 56/2022, prorrogou o prazo máximo para que as EFPC possam implantar os procedimentos para o CNPJ por plano de benefícios, para até 30 de junho de 2023.

A PREVIC, por sua vez, publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução nº 19/2022, também alterando o prazo dado por meio da Resolução Previc n. 12/2022, de 31/12/2022 para 30 de junho de 2023.

A administração iniciou as tratativas de segregação contábil entre os planos de benefícios e PGA sem alteração nos respectivos resultados; abertura de contas de depósitos à vista tanto para os planos de benefícios quanto para o PGA e demais dispositivos que tratam a legislação pertinente, sobre o CNPJ por plano de benefícios.

d. Provisões para perdas esperadas

A Instrução Normativa PREVIC nº 42, de 11 de outubro de 2021, estabeleceu, em seu artigo 10, que a EFPC é responsável por definir uma Política de Gestão de Risco de Crédito, observadas as peculiaridades da entidade e a natureza de suas operações, devendo ser implementada mediante a utilização de critérios consistentes e verificáveis. O normativo, dentre outros aspectos, estabeleceu ainda, que a EFPC, a partir do exercício de 2023, deve calcular e efetuar a contabilização das Provisões para Perdas associadas ao risco de crédito.

Em 22 de dezembro de 2022, a PREVIC por meio de sua Resolução DC/PREVIC nº 18/2022, revogou a Instrução PREVIC nº 42, de 11 de outubro de 2021, mas manteve em seu artigo 26, a obrigatoriedade de a EFPC definirem sua Política de Gestão de Risco de Crédito, bem como, as demais disposições que constavam na IN PREVIC 42/2022.

Conforme os novos normativos da PREVIC, as Provisões para Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, somente deverão ser reconhecidas contabilmente no exercício de 2023, por conta disso, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, os efeitos dos novos normativos ainda não foram mensurados e nem aplicados na preparação destas demonstrações contábeis da entidade.

e. Resolução Previc nº 21/2023

A Previc aprovou a Resolução Previc nº 21/2023, que regulamenta a Resolução CNPC nº 43/2021, dispondo sobre os procedimentos contábeis das EFPC e revogando os artigos 18 a 20 da Resolução Previc nº 18/2022.

A nova norma alterou o Capítulo IV – Provisões para perda, com exclusão da regra relativa à provisão para perda preditiva associada a risco de crédito, observando o artigo 10 da Resolução CMN nº 4.994/2022, sendo mantido o provisionamento para o caso de inadimplência, em função do tempo de atraso. Os demais dispositivos anteriormente vigentes na Resolução Previc nº 18/2022 permanecem na nova norma sem alterações.

A Resolução Previc nº 21/2023 entrará em vigor em 1º de abril de 2023 e seus anexos serão posteriormente disponibilizados no site da Previc com os ajustes pertinentes aos dispositivos da nova Resolução.

O MultiBRA Fundo de Pensão não apresenta outros eventos ocorridos durante esse período, que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre as gestões previdencial e administrativa e fluxo dos investimentos.

* * *

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras do MultiBRA Fundo de Pensão

Osasco - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do MultiBRA Fundo de Pensão ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pelo MultiBRA Fundo de Pensão, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios previdencial, em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios previdencial e do plano de gestão administrativa consolidada, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do MultiBRA Fundo de Pensão em 31 de dezembro de 2022, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2023.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Carlos Massao Takauthi

Contador CRC 1SP206103/O-4

Parecer do Conselho Fiscal

Ilmos. Srs. Membros do Conselho Deliberativo do MultiBRA Fundo de Pensão. O Conselho Fiscal, em cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se nesta data às 14:30 horas, por videoconferência, e examinou as Demonstrações Contábeis Consolidadas, os atos e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com base no exame desses documentos, e considerando ainda o parecer dos auditores Independentes- KPMG, o Parecer deste Conselho é de que as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022 refletem com fidelidade e adequadamente a situação Patrimonial e Financeira do MultiBRA Fundo de Pensão. Assim, o Conselho Fiscal decide, por unanimidade, aprovar e recomendar a aprovação das contas apresentadas e as Demonstrações Contábeis Consolidadas, referentes ao exercício social em 31 de dezembro de 2022.

São Paulo, SP, 29 de março de 2023.

Manifestação do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se no dia 30 de março de 2023, às 14:30h, por videoconferência, para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Os Conselheiros de posse das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, examinou, os atos e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o “Parecer do Conselho Fiscal de 29 de março de 2023”, que aprova as referidas demonstrações contábeis, sem observações ou ressalvas e do Parecer da KPMG Auditores Independentes – que também não apresenta ressalvas, deliberaram por aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, do MultiBRA Fundo de Pensão sem ressalvas.

São Paulo, SP, 30 de março de 2023.

Despesas Administrativas do Plano

Realizado no Ano de 2022

GESTÃO PREVIDENCIAL	88.175,42
Administração do plano	52.071,11
Despesas com Conselhos	8.180,82
Serviços de Terceiros	27.415,13
Serviços Atuariais	0,00
Consultoria Contábil	0,00
Consultoria Jurídica	319,70
Gestão/Plan. Estratégico (Taxa Passivo)	3.343,81
Auditoria Contábil	12.282,89
Consultoria de Investimentos	8.226,27
Despesas Gerais	16.475,16
INVESTIMENTOS	36.104,31
Gestão/Planejamento Estratégico - Taxa Adm (Investimentos)	24.880,72
Gestão/Planejamento Estratégico - Taxa SELIC	0,00
Gestão/Planejamento Estratégico - Taxa CETIP	9.593,71
Despesas Diretas - Corretagem	0,00
Gestão/Planejamento Estratégico - IRRF Taxa Adm (Investimentos)	397,54
Gestão/Planejamento Estratégico - CSRF Taxa Adm (Investimentos)	1.232,34

Política de Investimentos

Limites aprovados na Política de Investimentos 2023 para o Plano de Benefícios:

Plano	Limites	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Operações com Participantes
2004000392	Limite Legal	100,00%	70,00%	20,00%	10,00%	20,00%	15,00%
	Alocação Objetivo	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite Inferior	72,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite Superior	100,00%	20,00%	1,83%	1,83%	0,00%	3,67%

Perfil	Limites	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Operações com Participantes
Segregado V	Limite Legal	100%	70%	20%	10%	20%	15%
	Alocação Objetivo	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Inferior	60%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Superior	100%	20%	5%	5%	0%	10%
Segregado VIII ALM	Limite Legal	100%	70%	20%	10%	20%	15%
	Alocação Objetivo	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Inferior	80%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Superior	100%	20%	0%	0%	0%	0%

Benchmarks por segmento e meta de rentabilidade:

Perfil	Benchmark Global	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Meta de Rentabilidade
Segregada V	100% RF	CDI + 1,10%	IBrX + 1,60%	CDI + 2%	MSCI WORLD	NA	Superar o benchmark proposto
Segregada VIII ALM	100% RF	80% (INPC + 4,98% a.a.) + 20% (79% CDI + 17,5% IMA-B5 + 1,75% IRFM + 1,75% IMA-B5+)	70% IBrX + 30% IBOV	NA	NA	NA	Superar o benchmark proposto

Responsável / Documentação

Tipo de Gestão	Terceirizada
Gestor de Investimentos	Bradesco Asset Management
Administrador Tecnicamente Qualificado (AETQ)	Vinícius Cruz
EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental	Sim
Avaliação prévia dos riscos envolvidos?	Sim
Existência de sistemas de controles internos?	Sim

Controle de Riscos

Controle de Riscos	Risco de Mercado, Contraparte, Liquidez, Legal e Operacional
Realiza apreçamento de ativos?	Sim
Possui modelo próprio de risco?	Sim

Demonstrativo de Investimentos

Carteira Segregada V

1. Distribuição dos Investimentos por Segmento

Segmento	Junho/22		Dezembro/22	
	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual
Renda Fixa	44.303.195,51	99,58%	47.001.384,48	99,64%
Renda Variável	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Estruturado	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Imobiliário	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Empréstimos	188.100,04	0,42%	170.917,68	0,36%
Total	44.491.295,55	100,00%	47.172.302,16	100,00%

2. Rentabilidade

*Todas as rentabilidades no ano são calculadas em base mensal e depois acumuladas.

Segmento	Benchmark Segmento	Renchmark	Rentabilidade Bruta	Líquida
Renda Fixa	CDI+1.1% a.a.	13,63%	12,24%	12,08%
Renda Variável	-	-	-	-
Estruturado	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-
Empréstimos	INPC+4.98%	11,21%	18,75%	16,01%
Global	CDI+1.1% a.a.	13,63%	12,26%	12,10%

3. Distribuição dos Investimentos – Gestão Terceirizada (Dez/2022)

Gestão de Investimentos	Valor (R\$)	Percentual
BRAM - Bradesco Asset Management	46.728.638,54	99,06%
Total Gestão Terceirizada	443.663,62	0,94%
Total	47.172.302,16	100,00%

4. Custos Relacionados à Administração dos Recursos

Custo	Valor (R\$)
Taxa Administração Carteira (A)	59.069,18
Taxa Administração em Fundos (B)	434,00
Fundos BRAM	434,00
Fundos Terceiros	0,00
Total (A+B)	59.503,19

Demonstrativo de Investimentos

Carteira Segregada VIII ALM

1. Distribuição dos Investimentos por Segmento

Segmento	Junho/22		Dezembro/22	
	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual
Renda Fixa	76.751.370,74	100,00%	74.876.500,77	100,00%
Renda Variável	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Estruturado	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Imobiliário	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Empréstimos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	76.751.370,74	100,00%	74.876.500,77	100,00%

2. Rentabilidade

*Todas as rentabilidades no ano são calculadas em base mensal e depois acumuladas.

Segmento	Benchmark Segmento	Renchmark	Rentabilidade Bruta	Líquida
Renda Fixa	80%INPC+5% a.a.+15.8%CDI+0.35%IRF-M+(3.5%IMA-B5)+0.35%IMA-B5+	11,33%	12,21%	12,05%
Renda Variável	-	-	-	-
Estruturado	-	-	-	-
Exterior	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Global	80%INPC+5% a.a.+15.8%CDI+0.35%IRF-M+(3.5%IMA-B5)+0.35%IMA-B5+	11,33%	12,21%	12,05%

3. Distribuição dos Investimentos – Gestão Terceirizada (Dez/2022)

Gestão de Investimentos	Valor (R\$)	Percentual
BRAM - Bradesco Asset Management	74.876.500,77	100,00%
Total Gestão Terceirizada	0,00	0,00%
Total	74.876.500,77	100,00%

4. Custos Relacionados à Administração dos Recursos

Custo	Valor (R\$)
Taxa Administração Carteira (A)	16.091,1
Taxa Administração em Fundos (B)	89.918,46
Fundos BRAM	89.918,46
Fundos Terceiros	0,00
Total (A+B)	106.009,56

Anexo

Parecer Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022



Parecer Atuarial do Plano INDUSPREV FIESP

Avaliação Atuarial de 2022

Patrocinadores:

FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
IRS - Instituto Roberto Simonsen

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
ESTATÍSTICAS.....	3
HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS.....	4
I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS.....	4
II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS.....	9
III - OUTRAS HIPÓTESES.....	9
IV - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	10
PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS..	10
I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022.....	10
II - APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO.....	12
III – LIMITES DE DÉFICIT E SUPERÁVIT.....	14
✓ FUNDO PREVIDENCIAL - RESÍDUO DE RESGATES.....	15
✓ FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	16
PLANO DE CUSTEIO 2023.....	16
II –PARTICIPANTES ATIVOS.....	18
III – ASSISTIDOS.....	20
IV – DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	20

INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial de 2022 teve por objetivo dimensionar as Provisões Matemáticas, mensurar o custo para o exercício de 2023 e bem como avaliar o resultado do Plano INDUSPREV – FIESP, administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão.

O Plano INDUSPREV – FIESP, cadastrado sob CNPB nº 2004.0003-92, é patrocinado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP e pelo Instituto Roberto Simonsen – IRS.

A Avaliação Atuarial de 31 de dezembro de 2022 reflete o Regulamento do Plano vigente nesta data.

Este parecer foi elaborado considerando os fatores mais relevantes para apuração dos resultados, em consonância com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

ESTATÍSTICAS

Para fins desta avaliação, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecidos pela Entidade, posicionado em 30/09/2022.

Os dados fornecidos pelo MultiBRA Fundo de Pensão foram considerados adequados para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, após testes de consistências e ajustes efetuados em conjunto com a Entidade e Patrocinadoras. A exatidão dos dados cadastrais e das informações prestadas é inteiramente de responsabilidade do MultiBRA Fundo de Pensão e das Patrocinadoras.

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do Plano INDUSPREV – FIESP:

Ativos	30/09/2022
Participantes Ativos (considerando autopatrocinado e Participantes aguardando benefício proporcional)	
Número	473
Idade Média (em anos)	43,78
Tempo de Serviço médio (em anos)	11,77
Salário Médio (Ativos)	R\$ 6.079,87
Ativos com direito ao "Benefício Acumulado"	
Número	46
Idade Média (em anos)	52,37
Tempo de Serviço médio (em anos)	30,39

Benefício Médio	R\$ 1.245,30
-----------------	--------------

Assistidos	30/09/2022
Aposentados Válidos	
Número	152
Idade Média (em anos)	71,53
Benefício Médio	R\$ 4.023,38
Aposentados Inválidos	
Número	8
Idade Média (em anos)	68,00
Benefício Médio	R\$ 3.343,24
Pensionistas (considerando o Pensionista principal)	
Número	40
Idade Média (em anos)	80,90
Benefício Médio	R\$ 4.390,18

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

A Resolução CNPC Nº 30, de 10/10/2018, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devam estar adequadas às características da massa de Participantes e Assistidos e ao Regulamento do Plano.

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a LUZ, a entidade e as Patrocinadoras, a quem couberam a decisão final após adquirir plena noção de seu impacto sobre os resultados obtidos, conforme determina a Resolução CNPC Nº 30, de 10/10/2018.

Ressaltamos que as hipóteses são de longo prazo, sujeitas, portanto, às oscilações de um ano para outro.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As hipóteses econômicas e financeiras utilizadas na Avaliação Atuarial de 2022 são:

Hipóteses	2021	2022
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,98% a.a.	4,98% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários ⁽¹⁾	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Inflação para cálculo das capacidades ⁽²⁾	4,75% a.a.	3,25% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
- Benefícios do Plano	0,979	0,98

- (1) É utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como indexador do Plano.
- (2) Essa inflação é projetada com base na expectativa de projeção do Boletim Focus do Banco Central, de Dezembro/2022.



✓ **Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros**

O artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução nº 30 de 10/10/2018, estabelece que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem elaborar estudo técnico que demonstre a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

Para a parcela de benefício definido do plano, é adotado como ferramenta de gestão dos investimentos o estudo técnico denominado ALM – Asset Liability Management, que consiste no casamento do ativo e passivo do plano, baseado na metodologia do “Cash Flow Machting”, estimando a alocação ótima do portfólio maximizando o valor da carteira frente aos compromissos do plano, dado um limite de risco.

Vale ressaltar que a taxa de juros a ser adotada nas avaliações atuariais deve se limitar ao intervalo definido pelo limite inferior e superior, os quais dependem da duração do passivo do plano de benefícios. A Instrução nº 33, de 23 de outubro de 2020, publicada pela Previc, dispõe sobre a apuração do cálculo da duração do passivo do plano.

O resultado da duração do passivo é utilizada para encontrar a taxa de juros parâmetro, em conformidade com a Portaria nº 373, de 27 de abril de 2022, que divulgou a estrutura a termo de taxa de juros para o exercício de 2020, juntamente com os limites inferiores e superiores relativos à duração do passivo, a saber:

Taxa de Juros Parâmetro e Limite Inferior e Superior, de acordo com a Portaria PREVIC Nº 373 DE 27/04/2022

Plano de Benefícios	Duration do Passivo (Anos)	Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior	Meta Atuarial
FIESP	8,17	4,33%	3,03%	4,73%	4,98%

Considerando que a TIR da carteira resultou em 4,95%, acima do limite superior de 4,73% da Portaria nº 373, de 27 de abril de 2022 e em conformidade com o art. 39 da Instrução Normativa Previc nº 33/2020 para fins de autorização prévia da utilização da taxa real de juros fora do intervalo estabelecido no §4º do art. 5º da Resolução CNPC nº 30/2018,

foi pleiteado junto à Previc a adoção da taxa de juros de 4,95% a.a. com a duration de 8,17 anos para avaliação atuarial de 2022.

Dessa forma foi elaborado estudo técnico pela Luz Consultoria de Investimentos, contratada pela patrocinadora, sendo que o detalhamento do estudo pode ser visto em relatório específico.

O estudo teve como objetivo atestar a aderência da taxa de retorno real esperada para os investimentos à taxa de juros definida pela meta atuarial do Plano de Benefícios FIESP.

Para as simulações do estudo, são consideradas premissas projetadas do cenário econômico, no curto prazo, tais como: índice de inflação, taxa Selic, CDI. O objetivo das simulações é a verificação da possibilidade de obter taxas de retorno real para o Plano de Benefícios, em diversas composições da carteira, suficientes para pagar as taxas de juros reais definidas na meta atuarial.

A consultoria contratada para a realização do estudo, utilizou o modelo de otimização multiperíodo, desenvolvido a partir da consagrada teoria de Risco e Retorno de Markowitz e já consolidado na literatura acadêmica internacional. Para encontrar as carteiras ótimas de investimento, foi utilizado o cenário econômico definido por classes de ativos, de acordo com as expectativas de mercado.

Os limites de alocação considerados nas diferentes simulações estão de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.661/2018 e a Política de Investimentos do plano de benefícios sob gestão da Indusprev.

O estudo foi feito com um nível de confiança de 95%, ou seja, há apenas 5% de chance de que as taxas de juros obtidas pelos investimentos sejam menores do que a meta atuarial considerada em cada plano.

Portanto, o estudo de aderência da taxa de juros deve mostrar que a taxa real de juros correspondente a meta atuarial é aderente à taxa de retorno real esperada para os investimentos dos recursos garantidores. Os resultados apresentaram taxa de retorno (TIR) acima da meta atuarial, conforme tabela abaixo:

Tabela 6: Retorno Real e Risco das Alocações Ótimas

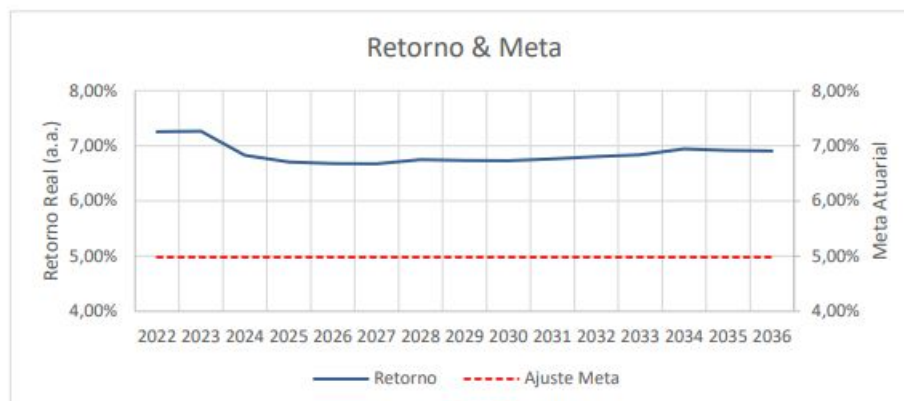
	Patrimônio líquido (R\$)	VaR Médio (a.d.)	Retorno Médio (a.a.)	Meta Atuarial (a.a.)
Carteira Limite PI	74.780.308,77	0,21%	6,85%	4,98%

Fonte: Estudo Luz Consultoria de Investimentos

Portanto, o estudo de aderência da taxa de juros deve mostrar que a taxa real de juros correspondente a meta atuarial é aderente à taxa de retorno real esperada para os investimentos dos recursos garantidores. Os resultados apresentaram taxa de retorno (TIR) acima da meta atuarial, conforme tabela abaixo:

O gráfico abaixo apresenta os retornos anuais da carteira obtidos para a simulação considerando-se o horizonte de 15 anos

Gráfico 1: Retorno Real



Fonte: Estudo Luz Consultoria de Investimentos

Obs.: O VaR diário associado à alocação mostrou-se inferior ao limite de risco da carteira definido na Política de Investimentos.

Conforme apresentado no gráfico com a projeção do cenário econômico, a evolução da alocação atual da carteira resulta em retornos reais acima da taxa de juros real do plano, de 4,98% ao ano.

Dessa forma, a probabilidade de que a meta atuarial seja atingida é de 95%, de acordo com o nível de confiança aplicado ao estudo, o que atesta a convergência da taxa de juros real.

E com base nas análises efetuadas da DIFIS (PREVIC), cujo parecer foi emitido na Nota nº 1376/2022/PREVIC, acerca do resultado o estudo técnico elaborado pela Luz Consultoria de Investimentos, a Previc aprovou através do Ofício SG – 3367/2022/PREVIC datado de 09 de novembro de 2022, a utilização da Taxa Real de Juros de 4,98% a.a., fora do intervalo estabelecido no §4º do art. 5º da Resolução CNPC nº 30/2018, na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 31/12/2022.

II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas na Avaliação Atuarial de 2022 são:

Hipóteses	Utilizadas
Mortalidade Geral	AT 83 (agravada em 15% pela AT 2000 Segregada por Sexo) (*)
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade	1,09% a.a.

(*) adicionou-se 15% da diferença entre as taxas da AT-83 e AT-2000

Em 2020 a consultoria LUZ Previdência realizou o teste de Aderência das Hipóteses Biométricas para o Plano FIESP, as hipóteses utilizadas foram aprovadas neste estudo, que está disponível na Entidade.

III - OUTRAS HIPÓTESES

As demais hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial de 2022 são:

Hipóteses	Utilizadas
Composição Familiar	
- Antes da Aposentadoria	Considera-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os Pensionistas
- Após a Aposentadoria	Considerou-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os Pensionistas
Entrada em Aposentadoria	Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o Participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo Plano.

As hipóteses descritas acima foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

IV - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os benefícios do Plano INDUSPREV - FIESP, administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão, são avaliados conforme os regimes e métodos descritos a seguir:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Auxílio Doença	Repartição	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio Funeral	Repartição	Repartição Simples
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Pecúlio por Morte	Repartição	Repartição Simples
BM Saldado	Capitalização	Capitalização Individual

A parcela de Benefício Definido, referente ao Benefício Acumulado, é avaliada pelo Método do Crédito Unitário Projetado – PUC.

Todos os regimes financeiros adotados atendem ao Capítulo IV da Resolução CNPC nº 30/2018.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022

A tabela a seguir apresenta a composição do Patrimônio Social do **Plano INDUSPREV – FIESP** em 31/12/2022, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 37 de 13/03/2020, e na IN PREVIC nº 31/2020 e alterações:

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	121.953.770,64
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	121.851.985,35
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	129.349.625,53
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	97.061.371,96
2.03.01.01.01.01	Contribuição Definida	4.988.624,58
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	4.988.624,58
2.03.01.01.01.02	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	92.072.747,38
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	69.399.980,73
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	22.672.766,65
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	49.307.304,47
2.03.01.01.02.01	Contribuição Definida	39.791.053,30
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	16.555.774,48
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	23.175.795,92
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	59.482,90
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	9.499.632,79
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	9.708.869,49
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	209.236,70
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	16.618,38
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	20.154,74
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	3.536,36
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	17.019.050,90
2.03.01.01.03.02	(-) Déficit Equacionado anteriores a 2019	1.323.219,92
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador	1.323.219,92
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participante	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistido	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Déficit Equacionado 2019	5.119.930,77
2.03.01.01.03.02.03.01	(-) Patrocinador	2.545.042,36
2.03.01.01.03.02.03.02	(-) Participante	442.107,60
2.03.01.01.03.02.03.03	(-) Assistido	2.132.780,81
2.03.01.01.03.02.03.04	(-) Déficit Equacionado 2021	10.575.900,21
2.03.01.01.03.02.03.04.01	(-) Patrocinador	5.287.950,11
2.03.01.01.03.02.03.04.02	(-) Participante	526.058,44
2.03.01.01.03.02.03.04.03	(-) Assistido	4.761.891,66
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	- 7.497.640,18
2.03.01.02.01	RESULTADOS REALIZADOS	- 7.497.640,18
2.03.01.02.01.02	(-) Déficit Técnico Acumulado	- 7.497.640,18
2.03.01.02.01.02.01	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	- 7.497.640,18
2.03.02	FUNDO PREVIDENCIAL	101.785,29
2.03.02.01	Fundos Previdenciais	99.033,97
2.03.02.01.01	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	99.033,97
2.03.02.01.01.01	Fundo Previdencial Resíduo de Resgate	99.033,97
2.03.02.03	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	2.751,32
2.03.02.03.01	Fundos para Garantia das Operações de Empréstimo - Morte	2.751,32

Os valores apresentados foram obtidos considerando:

- O Regulamento do Plano INDUSPREV- FIESP vigente em 31/12/2022;

- A base cadastral posicionada em 30/09/2022 fornecida pelo MultiBRA Fundo de Pensão após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade e a Patrocinadora, considerou-os adequados para fins desta Avaliação Atuarial;

A análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial de 2022 objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com o MultiBRA Fundo de Pensão a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral;

- Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o regulamento do Plano de benefícios;
- Dados financeiros e patrimoniais foram fornecidos pelo MultiBRA Fundo de Pensão, cujos números estão registrados no balancete posicionado em 31/12/2022.

A parcela de benefício definido do Plano INDUSPREV - FIESP sem considerar a Provisão Matemática a Constituir, ou seja, o Passivo Atuarial do Plano é composto por:

Parcela de Benefício Definido	Valores em R\$		
	2021	2022	Variação
Passivo Atuarial	100.530.532,00	101.588.998,55	1,81%
<i>Benefícios Concedidos</i>	90.529.503,01	92.072.747,38	3,73%
<i>Benefícios a Conceder</i>	10.001.028,99	9.516.251,17	-21,18%

II - APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO

O patrimônio de cobertura do Plano equivale a R\$ 121.851.985,35 em 31/12/2022. Descontadas as Provisões Matemáticas totais, o Plano INDUSPREV – FIESP apresenta resultado deficitário de R\$ 7.497.640,18. A tabela a seguir apresenta a apuração do resultado técnico acumulado:

Descrição	Valor (R\$)
Patrimônio de Cobertura do Plano	121.851.985,35
• Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	97.061.371,96
• Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	49.307.304,47
• (-) Provisão Matemática a Constituir	17.019.050,90
Total das Provisões Matemáticas	129.349.625,53
Equilíbrio Técnico (Déficit Técnico Acumulado)	- 7.497.640,18

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, para fins de equacionamento de déficit, caso a carteira de investimentos possua títulos públicos marcados na curva até o seu vencimento.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos mínimos previstos na IN PREVIC nº 19/2015.

Embora o ajuste de precificação esteja restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, ressalta-se que, de acordo com a Resolução CGPC nº 04, de 30/01/2002, podem ser registrados na categoria títulos mantidos até o vencimento os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito.

A capacidade financeira deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento da necessidade de liquidez da Entidade, em função dos direitos dos Participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano INDUSPREV – FIESP.

Ressaltamos que o Plano INDUSPREV – FIESP é atualmente administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão, que é uma Entidade Multipatrocinada com vários planos de benefícios diferentes e que possuem segregação contábil e operacional.

Isto posto, vale dizer que a necessidade de liquidez, os direitos e obrigações a que remetemos as disposições da IN PREVIC nº 19/2015, são especificamente calculadas de acordo com a população de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano INDUSPREV – FIESP, embora a legislação menciona apenas a figura jurídica da Entidade.

Quanto aos ajustes contábeis e de precificação são de inteira responsabilidade da Entidade, nos moldes da Resolução em tela.

A Entidade deverá observar, ainda, as demais disposições previstas na IN PREVIC nº 10/2018, quando do cálculo dos ajustes de precificação.

A tabela a seguir apresenta o equilíbrio técnico ajustado do Plano INDUSPREV – FIESP:

		Valores (R\$)
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado		31/12/2022
a) }Resultado Realizado	-	7.497.640,18
a.1) Superávit Técnico Acumulado		-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	-	7.497.640,18
b) Ajuste de Precificação		2.042.697,25
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	-	5.454.942,93

O valor ajustado dos títulos públicos indexados ao IPCA (NTN-B Principal) mantidos até o vencimento, com base na carteira de 31/12/2022, resultou um ajuste de precificação positivo de R\$ 2.042.697,25. Portanto, o Equilíbrio Técnico Ajustado é negativo no valor de R\$ 5.454.942,93, conforme cálculo da tabela acima.

O cálculo da apuração do equilíbrio técnico ajustado foi realizado pelo sistema “VENTURO” disponibilizado no sítio eletrônico da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, relativa à Portaria nº 86 de 01/02/2019.

III – LIMITES DE DÉFICIT E SUPERÁVIT

A Reserva de Contingência corresponderá ao mínimo entre 25% do valor das Provisões Matemáticas e o limite calculado pela seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{do passivo do Plano})] \times \text{Provisões Matemáticas em Benefício Definido}$.

Por sua vez, o limite de Déficit Técnico Acumulado, após os ajustes de precificação, será de $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas Líquidas de Benefício Definido}$.

A IN PREVIC nº 30, de 10/10/2018, define que a duração do passivo a ser utilizada no cálculo do Limite da Reserva de Contingência e do Limite de Déficit Técnico Acumulado será a calculada para o encerramento do exercício de referência. Caso ocorra o equacionamento de déficit no próprio encerramento do exercício no qual se está apurando o resultado deficitário, a duração do passivo deverá ser a calculada previamente ao lançamento do correspondente fluxo de contribuições extraordinárias futuras.

A duração do passivo do Plano INDUSPREV - FIESP é de 9,489 anos (calculado pelo sistema venturo da Previc em 12/2022), logo, o limite do Déficit Técnico Ajustado é de 5,49% sobre as provisões matemáticas de benefício definido, respectivamente.

Valores (R\$)

Limite de déficit	31/12/2022
duration	9,489
Provisões BD	84.569.947,65
Limite de déficit	4.642.044,43
Déficit ajustado	- 5.454.942,93
Déficit a equacionar	- 812.898,50

O valor do déficit técnico ajustado de **R\$ 5.454.942,93** ficou acima do limite do déficit de **R\$ 4.642.044,43**. Dessa forma, obrigatoriamente será necessário instituir plano de equacionamento para o déficit gerado no exercício de 2022, no valor de **R\$ 812.898,50**¹, ou seja, da parcela do déficit que ultrapassou 5,49% das Provisões Matemáticas Líquidas do Plano em 31/12/2022.

V- FUNDOS

✓ FUNDO PREVIDENCIAL - RESÍDUO DE RESGATES

O Fundo Previdencial contabilizado na rubrica “Resíduo de Resgates” é constituído das parcelas das contribuições vertidas pelas Patrocinadoras que não foram utilizadas para efeito de benefício ou instituto do Plano.

O valor do resgate da parcela patronal obedece a uma tabela escalonada em função do tempo de contribuição ao plano e Percentual que poderá ser resgatado. Somente participantes, com tempo igual ou maior a 10 anos de contribuição ao Plano, podem resgatar 100% (cem por cento) do saldo das contribuições vertidas pela Patrocinadora. Dessa forma, os saldos não resgatáveis de Patrocinadora são alocados nesse fundo.

O valor constituído neste Fundo destina-se à compensação de contribuições futuras de patrocinador, sejam elas normais ou extraordinárias, mediante solicitação formal da Patrocinadora, observada a legislação vigente, podendo ser utilizada pela Patrocinadora a qualquer tempo, para redução ou quitação de Contribuições futuras da Patrocinadora ou cobertura de oscilações de riscos nas reservas de benefícios concedidos e baseado em parecer do atuário responsável por este Plano de Benefícios em conformidade com o regulamento do Plano disposto no item 5.3.8.

O saldo do Fundo Previdencial - Resíduo de Resgates, em 31/12/2022, é de R\$ 99.033,97.

¹ No caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos, quer seja positivo ou negativo. No caso de destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos somente se negativo.

✓ FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O valor constituído no Fundo de Investimentos, subconta: Fundos de empréstimo – risco por Morte, corresponde a taxa de risco da operação de empréstimos com participantes, para quitação do saldo devedor em caso de morte do participante, em 31/12/2022 montava em R\$ 2.751,32.

PLANO DE CUSTEIO 2023

O Plano de Custeio apresentado neste Parecer Atuarial terá vigência de 12 meses e deverá entrar em vigor até o dia 01/04/2023, conforme § 2º do artigo 6º da Instrução Previc nº 20/2019.

I - PATROCINADORAS

As Patrocinadoras efetuarão as seguintes contribuições para cobertura dos benefícios, sendo:

- **Parcela de Benefício Definido – Benefício Acumulado**

Contribuição Normal – Parcela de Benefício Definido – Benefício Acumulado, para cobertura dos benefícios de aposentadoria antecipada/normal, por invalidez e pensão por morte: 12 contribuições mensais e fixas nos valores abaixo:

Patrocinador	Contribuição
FIESP	R\$ 2.453,26
CIESP	R\$ 851,18
IRS	R\$ 0,00

Pecúlio por Morte: 12 contribuições fixas mensais nos valores abaixo, para cobertura do direito adquirido dos Assistidos que se aposentaram pelo Plano INDUSPREV I:

Patrocinador	Contribuição
FIESP	R\$ 13.989,65
CIESP	R\$ 11.917,11
IRS	R\$ 0,00

Auxílio Funeral: 12 contribuições fixas mensais nos valores abaixo, para cobertura do direito adquirido dos Assistidos que se aposentaram pelo Plano INDUSPREV I:

Patrocinador	Contribuição
FIESP	R\$ 243,00
CIESP	R\$ 207,00
IRS	R\$ 0,00

Auxílio Doença: 12 contribuições fixas mensais nos valores abaixo, paritárias com os Participantes Ativos, correspondentes a **0,06%** da folha salarial de participação.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercícios anteriores a 2019):

Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado dos exercícios anteriores a 2019: 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 22.476,47;
- CIESP: R\$ 17.624,15;
- IRS: R\$ 470,63.
- TOTAL: R\$ 40.571,25

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado (exercícios anteriores a 2019) é de 78 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2023. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2019):

Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado do exercício de 2019: 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 15.460,38;
- CIESP: R\$ 12.122,73;
- IRS: R\$ 323,72.
- TOTAL: R\$ 27.906,83

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2019 é de 120 meses, a contar da data de **vigência do Plano de Custeio de 2023**. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

Em conformidade com o item 5.3.8 do regulamento do plano, no período de abril/2023 a março/2024, as contribuições extraordinárias podem ser descontadas do Fundo Previdencial – Resíduo de Resgate, com anuência das patrocinadoras.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2021):

Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado do exercício de 2021: 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 26.931,98;
- CIESP: R\$ 21.117,79;
- IRS: R\$ 563,91.
- TOTAL: R\$ 48.613,68

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2021 é de 144 meses, a contar da data de **vigência do Plano de Custeio de 2023**. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

Em conformidade com o item 5.3.8 do regulamento do plano, no período de abril/2023 a março/2024, as contribuições extraordinárias podem ser descontadas do Fundo Previdencial – Resíduo de Resgate, com anuência das patrocinadoras.

▪ **Parcela de Contribuição Definida**

Contribuição Básica: contribuições básicas mensais estimadas informadas a seguir, conforme o Regulamento do Plano de Benefícios, em percentual da folha salarial de participação, estimadas em:

- FIESP: 4,37%;
- CIESP: 1,87%;
- IRS: 5,77%.

As contribuições básicas dependerão da alíquota de contribuição escolhida pelos Participantes e da movimentação dos funcionários em atividade.

Para a cobertura do Saldo de Conta Projetado, conforme item 5.2.3 do Regulamento do Plano, a Patrocinadora contratou sua cobertura junto a uma Seguradora. O pagamento do prêmio mensal é efetuado por meio de contribuições paritárias com os Participantes Ativos elegíveis a receber o Saldo de Conta Projetado, na forma estabelecida no regulamento.

II –PARTICIPANTES ATIVOS

Os Participantes efetuarão as seguintes contribuições, no exercício de 2023, para cobertura dos benefícios:

▪ **Parcela de Contribuição Definida**

Contribuição Básica – Parcela de Contribuição Definida: contribuições básicas mensais estimadas informadas a seguir, conforme o Regulamento do Plano de Benefícios, em percentual da folha salarial de participação.

- FIESP: 4,37%;
- CIESP: 1,87%;
- IRS: 5,77% .

As contribuições básicas dependerão da alíquota de contribuição escolhida pelos Participantes e da movimentação dos funcionários em atividade.

Contribuição Voluntária – Parcela de Contribuição Definida: contribuições livres feitas pelo participante, conforme previsto no Regulamento do Plano. Essa contribuição, representa, em percentual da folha salarial de participação, conforme abaixo:

- FIESP: 0,72%;
- CIESP: 0,89%;
- IRS: 1,78% .

▪ **Parcela de Benefício Definido**

Auxílio Doença: contribuições paritárias com a Patrocinadora correspondentes a **0,06%** da folha salarial de participação.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2019):

Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: 12 contribuições mensais que correspondente a **0,58%** da folha salarial de participação destes participantes.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2019 é de 120 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2023. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2021):

Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: 12 contribuições mensais que correspondente a **1,03%** da folha salarial de participação destes participantes.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2021 é de 144 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2023. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

III – ASSISTIDOS

Os Assistidos efetuarão as seguintes contribuições, no exercício de 2023, para cobertura dos benefícios:

Contribuição Normal – Parcela de Benefício Definido: contribuições dos aposentados do Plano INDUSPREV I equivalentes a **5,00%** do benefício, exceto para os Beneficiários em gozo de Pensão por Morte.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2019):

Contribuição Extraordinária dos Assistidos: 12 contribuições mensais, correspondente a **3,11%** incidente sobre o valor do benefício dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2019 é de 132 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2023. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2021):

Contribuição Extraordinária dos Assistidos: 12 contribuições mensais, correspondente a **6,29%** incidente sobre o valor do benefício dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2021 é de 144 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2023. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

IV – DESPESAS ADMINISTRATIVAS


As despesas administrativas serão custeadas na forma acordada pela Patrocinadora com o MultiBRA Fundo de Pensão, através de um instrumento específico para a gestão do ativo e do passivo do plano, sendo a taxa acordada debitada diretamente na cota dos recursos do plano.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual do Plano INDUSPREV - FIESP, informamos que, após a incorporação do ajuste de precificação o Plano encontra-se em desequilíbrio técnico superior ao limite calculado de acordo com a legislação, sendo necessário plano de equacionamento de déficit.

Importante ressaltar que o acompanhamento dos resultados da Avaliação Atuarial anual, o pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio, combinado com o retorno dos investimentos dos ativos garantidores acima da meta atuarial em 2023 e o monitoramento dos riscos atuariais são fatores preponderantes para retornar o equilíbrio do Plano INDUSPREV - FIESP.

São Paulo, 22 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA CAMPESTRINI PINTO
Data: 22/03/2023 09:33:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Campestrini
Assessora Atuarial – MIBA 887